



1.1 - Tendência demográfica nacional e local: o Brasil vive um processo de envelhecimento populacional consolidado nos dados do Censo Demográfico (2022) do IBGE, que demonstra crescimento expressivo da população idosa e aumento do índice de envelhecimento. São Sebastião dispõe atualmente de estrutura e registros locais que apontam para uma população de pessoas idosas já significativa, com dados municipais que indicam cerca de 17.700 (dezesete mil e setecentas) pessoas na terceira idade, das quais a maioria é do sexo feminino. Esses indicadores justificam ações públicas proativas que promovam a participação social e econômica das pessoas idosas.

1.2 - Potencial turístico e econômico: o segmento 60+ apresenta crescimento no mercado de turismo e na economia de experiências; e estas experiências, além de estudos internacionais e nacionais (setor turístico e de mercado de trabalho sênior), indicam oportunidades de inserção produtiva e geração de renda ao aproveitarmos a sabedoria e o conhecimento local da nossa população idosa.

1.3 - Impactos sociais e de saúde mental: estudos de saúde pública e evidências científicas apontam que a participação social, o voluntariado e a inserção em atividades produtivas e culturais reduzem riscos de solidão, depressão e contribuem para melhor saúde mental e qualidade de vida entre pessoas idosas.

1.4 - Capacidade local: No âmbito local, a Prefeitura já conta com a Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso (SEPEDI), criada justamente para centralizar, articular e executar políticas públicas para esse segmento. Este Projeto de Lei fortalece a atuação da SEPEDI, conferindo-lhe protagonismo jurídico na implementação, fiscalização e desenvolvimento das ações propostas.

São Sebastião já realiza iniciativas voltadas à pessoa idosa - como núcleos de convivência, ações de inclusão digital em parceria com instituições de ensino (ex.: FATEC), e programas de passeios e convivência (ex.: “Pé na Estrada”), dentre tantas outras. Essas ações demonstram que a cidade possui infraestrutura e parceiros institucionais aptos a operacionalizar o Programa com custo incremental reduzido.

2.1 - Princípios constitucionais: o presente Projeto de Lei está alinhado com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à família, ao idoso e da promoção do bem-estar social.

2.2 - Normas federais aplicáveis: o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003) consagra direitos à pessoa idosa e impõe deveres ao Poder Público para sua proteção e inclusão. Além disso, a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) dispõe sobre a celebração de parcerias e convênios com organizações



2.3 - Competência municipal: a proposição está amparada na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para promover políticas públicas de assistência social, turismo, cultura e educação, sem contrapor normas federais.



- ### 4.3 - Matriz de financiamentos e incentivos

- ## 5 - INDICADORES E AVALIAÇÃO

- n.º de pessoas idosas cadastradas no Banco Municipal de Talentos;
- n.º de eventos e ações realizados/ano;
- n.º de empresas/entidades certificadas com o selo;
- % de inserção remunerada ou voluntária da população idosa participante;
- Índice de satisfação dos participantes (pesquisa semestral);
- Relatórios trimestrais de acompanhamento pela Secretaria responsável.

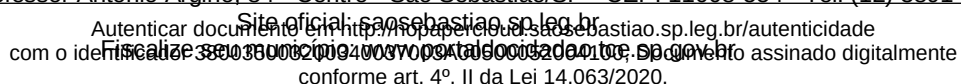
6 - IMPACTO FINANCEIRO

O projeto foi redigido com o propósito de não criar despesas obrigatórias imediatas para o município, uma vez que privilegia parcerias, utilização da estrutura existente e incentivos simbólicos.

Alguns exemplos potenciais para serem explorados na área do turismo.

1. Expo Fórum de Turismo 60+ (São Paulo, 26 de maio de 2025).

- Realizado em São Paulo, o evento reuniu mais de 800 participantes, entre profissionais do setor, viajantes e marcas. Houve palestras, workshops e





- O evento contou com uma iniciativa social: o ingresso foi um item de higiene pessoal ou alimento não perecível, doado ao Instituto Velho Amigo, voltado à atenção de idosos em vulnerabilidade (forumdeturismo60.com.br).
- O Fórum anunciou que volta em 2026, mantendo o foco no turismo da longevidade (forumdeturismo60.com.br).